

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: b912ypu8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/02/2025 Projeto de lei nº 166/2025 Protocolo nº 792/2025 Processo nº 325/2025	
Autor: Dep. Thiago Silva		

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO DA
TERRA INDÍGENA DE TADARIMANA AREMI
MERI ARI.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO DA TERRA INDÍGENA DE TADARIMANA AREMI MERI ARI**, inscrita no CNPJ nº. 49.765.698/0001-25, localizada no município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO DA TERRA INDÍGENA DE TADARIMANA AREMI MERI ARI**, que é uma associação civil, filantrópica, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, cultural, de educação popular, defesa e garantia de direitos, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Guimarães Filho, 112, bairro Jardim Atlântico, no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

A associação tem por finalidade, realizar acolhimento de mulheres, na execução de serviços, programas e projetos filantrópicos e socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação.

Com objetivo de promover de auxílio e apoio das políticas públicas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DE MULHERES BOE BORORO DA TERRA INDÍGENA DE TADARIMANA AREMI MERI ARI.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Fevereiro de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual